



PROCESSO Nº 61985.000861/2020-06

CONTRATO Nº 10/2020-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Gerente de Administração ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, CPF nº 843.858.397-00, portador da Carteira de Identidade nº 424.273 MB, com a competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL e a portaria nº 29/AMAZUL, de 5 de abril de 2019, e a empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.437.406/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Bairro Ponte Grande, na cidade de Guarulhos - SP, CEP nº 07031-040, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO LUIZ MURO JUNIOR, CPF nº 226.817.008-09, portador da Carteira de Identidade nº 33.087.866-9, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000861/2020-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 13.303 de junho de 2016 e normas e princípios gerais dos contratos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação por Valor nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a prestação de serviços de purificador de água, com elemento filtrante e opção de água gelada, incluindo serviço de instalação e manutenções preventivas e corretivas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:



- Carta nº S/N de 16/07/2021, da CONTRATADA concordando com a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/10/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor estimado para o período é de R\$ 2.842,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e centavos), o reajuste dos valores contratados, conforme a Cláusula Sexta do contrato inicial está de acordo com a divulgação do índice de variação do IPCA do período de 06/08/2020 a 06/08/2021.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original: 10/2020-00 Data da assinatura: 09/10/2020 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2021 Valor do Período: R\$ 2.592,00	2.592,00
2º Período Contratual: EM ELABORAÇÃO Termo Aditivo nº 10/2020-01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste (IPCA) contratual de 9,68% Data de Assinatura: 08/10/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 09/10/2022 Valor do Período: R\$ 2.842,90	2.842,90
TOTAL GERAL R\$	5.434,90



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

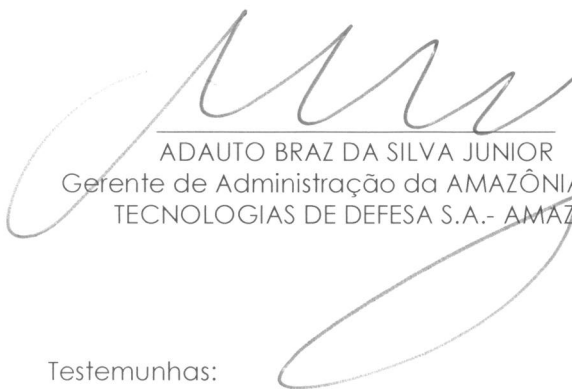
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

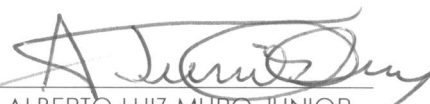
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.



ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Gerente de Administração da AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.- AMAZUL



ALBERTO LUIZ MURO JUNIOR
Representante da BRASFILTER IND. E
COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:



Nome:
CPF: RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA BISTERÇO
Analista Administrativo
Divisão de Aquisições e Contratos
CPF: 290.143.268-01



Nome: **Engº Marco Vida**
CPF: **Engenheiro Civil**
CPF 234.596.972-53